

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atuação na Política Pública de Assistência Social na oferta de serviços de Proteção Social Especial para idoso.

2. JUSTIFICATIVA

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) o número de pessoas com idade superior a 60 anos chegará a 2 bilhões de pessoas até 2050; isso representará um quinto da população mundial.

Segundo dados do Ministério da Saúde, o Brasil, em 2016, tinha a quinta maior população idosa do mundo, e, em 2030, o número de idosos ultrapassará o total de crianças entre zero e 14 anos. Diante desses números, todas as esferas governamentais do país precisam pensar em políticas públicas que atendam de forma adequada e eficaz essa parcela numerosa da população.

Nesta perspectiva, entende-se que O poder público, juntamente com a família e a sociedade, é responsável pelo amparo à pessoa idosa, assegurando-lhe participação na comunidade, defendendo sua integridade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida, entre tantos outros direitos que lhe devem ser prioritariamente efetivados e protegidos. A **dignidade da pessoa humana** deve sempre ser defendida de forma intransigente, como um princípio fundamental do Estado democrático de direito. O desrespeito a qualquer dos direitos sociais do idoso – educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, assistência aos desamparados, constitucionalmente protegidos – configura forma de violência contra a pessoa idosa.

Percebe-se o aumento na demanda de situações envolvendo a pessoa idosa na sociedade em geral. O fato de a expectativa de vida estar aumentando gradualmente a cada ano gera esperanças e desafios, pois esse envelhecimento precisa vir acompanhado de qualidade de vida e bem estar. Essas garantias, infelizmente, não são realidade para grande parte da população, que não recebe os cuidados necessários de forma satisfatória da família, da sociedade e também do Estado, desencadeando violações e violências que ferem sua dignidade.

Imerso neste cenário encontra-se através da operacionalização da Política Pública de Assistência Social a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Municipal que atua na implementação e extensão da rede de serviços socioassistenciais, visando cobertura ampla para todos os segmentos das proteções sociais dentro do município de Santa Rita do Sapucaí,



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Juca Castelo, nº 91 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3471-4309



objetivando a oferta destes serviços, projetos, programas e ações nos muitos territórios que compõe o município.

A população idosa vem exigindo investimentos da família, sociedade e Estado no enfrentamento do aumento da expectativa de vida. É notório a importância de a população viver mais e significa avanços e desafios que precisam de frentes de trabalhos específicas.

Numa população com múltiplas necessidades, acompanhar o progresso do envelhecimento populacional envolve assumir metas e tarefas de curto, médio e longo prazo nos domínios da saúde, da educação permanente, da criação de ambientes físico e socialmente amigáveis, da adoção de políticas justas de proteção social, da promoção da igualdade social e do respeito às liberdades individuais, com base no mote da Organização Mundial da Saúde, segundo a qual “Uma sociedade boa para os idosos é boa para todas as idades”.

A realidade apresentada para os brasileiros quanto ao envelhecimento populacional vem ocasionando grandes mobilizações do Estado e da sociedade civil na organização de serviços a serem ofertados para atendimento digno da população idosa. Todavia, ainda permeiam nesse cenário enormes desafios quanto às diversas violações de direitos para os idosos. Tais violações estão divididas entre as principais violências sofridas pelos mesmos. “*Em relação aos idosos, o DDH registrou 68,7% de violações por negligência, 59,3% de violência psicológica, 40,1% de abuso financeiro/econômico e violência patrimonial e 34% de violência física.* (SDH).

No município de Santa Rita do Sapucaí, segundo dados do IBGE a população idosa totaliza 4.225 pessoas (homens: 1.938 e mulheres: 2.287), correspondente a 11,19% da população.

Reconhecendo a necessidade de garantir atendimento integral aos idosos que sofrem com a negligência familiar; abandono e exploração, vimos por meio desse Termo manifestar a necessidade de firmar parcerias na oferta de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para acolhimento de pessoas idosas em Instituição de Acolhimento de Longa Permanência e serviços que permeiam a Política de Assistência Social para a proteção integral da pessoa idosa.

Na busca de garantir a efetividade dos serviços torna-se necessário fortalecer a rede de atendimento municipal. Diante disso, reconhece-se a importância das Organizações da Sociedade Civil – OSC’s para auxiliar na demanda apresentada pela população Idosa, compondo a rede socioassistencial do SUAS no município de Santa Rita do Sapucaí.

Por meio de emenda parlamentar, oriunda do Fundo Nacional da Assistência Social -FNAS a Sociedade de Assistência aos Pobres (Asilo) de Santa Rita do Sapucaí receberá recurso financeiro para apoio na oferta de suas ações na área da Proteção Social Especial.

A Lei Federal 13.019/2019 em seu art. 29 prevê:

Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto

envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)) - grifo nosso

Nesse sentido, por meio de emenda parlamentar, oriunda do Fundo Nacional da Assistência Social -FNAS, através do Sistema SIGTV (Sistema de Gestão para Transferências Voluntárias) de acordo com a Programação **315960520210001** a Sociedade de Assistência aos Pobres (Asilo) de Santa Rita do Sapucaí receberá recurso financeiro para apoio na oferta de suas ações na área da Proteção Social Especial.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES (segundo Tipificação Nacional)

A parceria visa ofertar serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para idosos com vínculos familiares rompidos, após realização de todas as possibilidades para manutenção de autossustento e convívio com os familiares. A oferta do serviço será de abrangência total no município.

A Entidade deverá ofertar de forma continuada, permanente e planejada serviços dirigidos aos idosos do município em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal com vínculos rompidos ou fragilizados e que necessitam por sua vez ser institucionalizados.

Nesse sentido a Tipificação Nacional do SUAS traz a descrição específica do serviço para idosos: tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução 109 de 11/11/2009).

E ainda apresenta como objetivos para esta população: (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução 109 de 11/11/2009).

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

Para tanto, a Instituição promoverá trabalho, por meio de sua equipe de assistência social, Grupo de Convivência, visando o fortalecimento de vínculos entre acolhidos, famílias, colaboradores e comunidade da ILPI. os GRUPOS DE CONVIVENCIA com os idosos ocorrerá mensalmente, onde a equipe mínima realizará conversas e atividades de interesse dos próprios idosos, visando desenvolver a autonomia dos mesmos e integrá-los.

As atividades serão ofertadas para o desenvolvimento de competências sociais e comportamentais que oportunizem maior autonomia aos idosos e reestabelecimento de vínculos familiares e sociais. Tais atividades serão desenvolvidas por um conjunto de ações que intercalam atividades individuais, coletivas, na instituição e externas.

Na busca da organização dos trabalhos e da garantia dos direitos dos idosos acolhidos a equipe técnica também deverá elaborar o Plano de Atendimento Individual (PIA) de todos os acolhidos.

Ressaltando que O PIA, de modo geral, é um instrumento imprescindível para a organização da oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A sua construção é uma das atividades essenciais para a execução do trabalho social pelas equipes de referência.

Todos os serviços serão ofertados tendo em vista o atendimento das orientações sanitárias em decorrência da Pandemia Covid 19, se atentando ao cuidado à vida, a mitigação dos riscos e enfrentamento da disseminação dos riscos de contágio do vírus.

Vale destacar que diante do novo cenário mundial de enfrentamento da COVID 19 os planos de trabalho poderão ser flexibilizados e revistos se adequando as exigências sanitárias do Município, por meio de orientação da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos responsáveis.

3.1 DOS OBJETIVOS

3.1.1 Do Objetivo Geral

Promover a manutenção da Equipe Técnica Mínima (Assistente Social e Psicólogo), bem com ofertar atividades de convivência para idosos acolhidos, familiares e comunidade e elaborar instrumento de acompanhamento – PIA – Plano de Atendimento Individual, de todos os acolhidos da instituição.

3.1.2 Dos Objetivos Específicos (Tipificação)

- Promover a manutenção dos trabalhos, atividades, projetos, ações, programas, realizados pela equipe técnica da ILPI.

- Promover o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social para as pessoas acima de 60 anos.
- Proporcionar qualidade de vida aos idosos, através de momentos de convivência harmoniosa, com troca de experiências e empoderamento desses sujeitos
- Trabalhar sentidos e significados da experiência do envelhecimento para os participantes do grupo.
- Elaborar o PIA, importante instrumento de acompanhamento da história de vida de cada acolhido, bem como, um norteador para o desenvolvimento de ações sociais de Proteção, empoderamento e melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Instituição.



PREFEITURA
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Juca Castelo, nº 91 - Centro
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais
Telefone: +55 (35) 347



4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO.

Cronograma de Execução								
Meta 1- Desenvolver projeto de manutenção, incentivo e cuidado voltado para os Trabalhadores da ILPI, com o objetivo de estimular o bem estar e a qualidade de vida destes profissionais e a execução de seus trabalhos, conforme descreve a RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. ¹								
ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de aferição	Período	Quant.
1	Manutenção de Equipe Técnica (Assistente Social e Psicólogo), visando o atendimento integral aos acolhidos, conforme NOB-RH/SUAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.	04/2022	12/2022	Projetos, grupos, atividades individuais, intervenções.	Atendimento em grupos e individual	Lista de presença, relatórios das atividades, portfólio, registros (orais, fotográficos, etc.).	03 meses	08
	Elaborar Plano de Atendimento Individual – PLA – de todos os acolhidos da Instituição	04/2022	12/2022	PLA	Todos os acolhidos	Relatório circunstanciado	03 meses	Relatório mensal, conforme atendimento.

¹ Os Serviços Ofertados pela Instituição deverão seguir as orientações sanitárias do município e demais órgãos competentes tendo em vista a mitigação de riscos e contingenciamento da disseminação da Pandemia Covid 19.

mitigação

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

De acordo com o Item 2 deste Termo não haverá Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil.

O art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014 (redação dada pela Lei nº 13.204/2015), estabelece como regra geral que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público. (Guia de Emendas Orçamentárias 2022)

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Das Organizações da Sociedade Civil

- Ofertar serviços de qualidade para atender o público-alvo dessa Parceria, garantido um ambiente físico com espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences e acessibilidade de acordo com as normas da ABNT;
- Garantir em seu Quadro de Recursos Humanos, pessoal capacitado para execução das ações necessárias ao alcance dos resultados;
- Promover o cuidado com os trabalhadores da ILPI através do desenvolvimento de projetos e programas que estimulem o bem estar e a qualidade de vida destes profissionais.
- Contribuir com a Comissão de Monitoramento e Avaliação no acompanhamento dos serviços;
- Cumprir os prazos previstos no Termo.

6.2. Da Administração Pública Municipal

- Liberação do recurso financeiro conforme previsto nas peças da Parceria (Termo de Referência, Plano de Trabalho e Termo da Parceria);
- Disponibilização da Comissão para Seleção; Acompanhamento e Monitoramento da Parceria;
- Realização de visita in loco para acompanhar a oferta do serviço;
- Disponibilizar na Secretaria responsável um Técnico de Referência para orientações a Organização da Sociedade Civil quanto à oferta do serviço objeto da Parceria.

7. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

A parceria terá vigor até 31 de dezembro de 2022. Podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

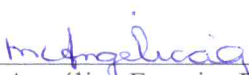
8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2022: 02.13.0108.244.0816.2.385.335041-827 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Contribuições.

9. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O valor global do presente Termo de Referência é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Santa Rita do Sapucaí, 26 de abril de 2022.



Maria Angélica Ferreira Fonseca
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social